

**PREFEITURAMUNICIPAL DE UBÁ**  
**Estado de Minas Gerais**

RESPONDÊNCIA

RECEBIDA EM

10, 09, 2001


13:40

Educa

MENSAGEM N.º 029/2001, DE 04-09-2001

Exm.º Sr.  
Vereador Geraldo Bicalho Calçado  
Presidente da Câmara Municipal de Ubá  
Nesta

A E.L.J.R. com cópia aos Vereadores Januário Guadalupe,  
Carlo Ripato, Cleusa Maria, Rosa Araújo e Benjamin Fortunato  
Uba-MG 10/09/01

  
Vereador Geraldo Bicalho Calçado  
Presidente da Câmara

Senhor Presidente,

Cumpre-nos o encaminhamento a V.Ex.<sup>a</sup>, para tramitação e votação da Câmara Municipal de Ubá, o Projeto de Lei anexo, que dispõe sobre a autorização para abertura de créditos especiais ao orçamento municipal, visando a atender convênios com o repasse de recursos para entidades beneficiadas com verbas do Fundo Municipal de Assistência Social.


Algumas dessas entidades são beneficiárias de verbas do Fundo Nacional de Assistência Social, objeto de emenda do Senador José Alencar ao orçamento da União. Essas verbas, entretanto, carecem de contrapartida do Município, que só poderá ser repassada com a existência da respectiva classificação orçamentária.

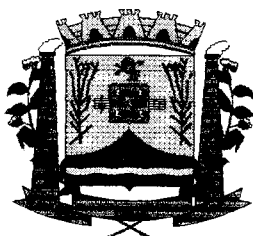
Por lamentável lapso, deixou-se de mencioná-las na proposta orçamentária oferecida à deliberação do Legislativo, no último ano, o que nos exige, agora, essa alteração.

Importante frisar que do volume total dos recursos apenas 25% (vinte e cinco por cento) equivalem a contrapartida do Município, uma vez que a maioria constitui repasse do Fundo Nacional de Assistência Social.

Para tanto, mandamos elaborar o presente projeto de lei, que ora submetemos à consideração dos Senhores Vereadores, para uma tramitação em regime de urgência, nos termos do art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

  
Antônio Carlos Jacob  
Prefeito de Ubá



# PREFEITURAMUNICIPAL DE UBÁ

## Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI N.º 051/01  
(Ref.: Mensagem 029/2001, de 04-09-2001)

*Autoriza a abertura de créditos especiais ao Orçamento do Município.*

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos especiais ao orçamento municipal de 2001, no limite de R\$88.200,00 (oitenta e oito mil e duzentos reais), a favor do Fundo Municipal de Assistência Social, destinados a cobrir despesas com o repasse de recursos oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social, com contrapartida do Município de Ubá, às seguintes entidades:

- I - Associação de Amparo à Maternidade, Crianças e Idosos Necessitados,;
- II - Associação das Senhoras Ubaenses Pioneiras Sociais;
- III - Centro Educacional Jean Piaget;
- IV - Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Ubari e
- V - Irmandade Nossa Senhora da Saúde.

Art. 2º Os recursos para atender à abertura dos créditos de que trata o art. 1º são os dispostos no § 1º, incisos I, II e III, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 04 de setembro de 2001.

  
Antônio Carlos Jacob  
Prefeito de Ubá